DECRETO Nº1012/2007

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal

DECRETO :

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1340/2006, de 19.12.2006, um crédito adicional Suplementar, até o limite de R$458.000,00–(Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), assim discriminado :

03.00 – Secretaria Mun.de Administração
03.001 – Departamento Administrativo
04.121.0402.2040 –Manutenção do Depart.Administrativo
3390.30.00.00.00-Material de Consumo.....F.1000 30.000,00

-0-

05.00 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportes
05.001-Departamento de Educação
12.361.1202.2100 – Man.do Ensino Fundamental -Fundeb

3390.11.00.00 .00-Vencimentos e Vant.Fixas	F. 1103	50.000,00
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo	F. 1103	20.000,00
3390.39.00.00.00-Serv.terceiros P.Jurídica	F. 1103	10.000,00

-0-

05.002 – Departamento de Cultura e Esportes
13.392.1308.1040 –Reforma e Adaptação no Espaço Cultural

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	F. 1000	1.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	F.31724	12.000,00

-0-

06.00 – Secretaria Mun.Saúde e Ação Social
06.001 –Departamento de Saúde
10.302.1009.2140 –Manutenção na Área de Saúde

3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1303	150.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	F. 1000	30.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros P.Fsica.	F. 1000	30.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica	F. 1000	30.000,00

-0-

06.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.233.0815.2160 – Manutenção da Área Social
3390.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros P.Física F.1000 10.000,00

-0-

08.00 –Secretaria Mun.de Desenvolv.Urbano e Obras
08.01 – Departamento de Obras e Engenharia
15.452.1514.1110 - Ampliação ,Melhoria, e Conservação de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F. 31736 55.000,00

08.02- Departamento de Transportes
04.122.0402.2210- Manutenção .dos Serviços Urbanos
3390.3900.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros P.Jurid. F.1000 30.000,00

TOTAL 458.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada as seguintes dotações do orçamento vigente.

03.00 – Secretaria Municipal de Administração
03.001- Departamento Administrativo
28.843.2903.1010 –Amortização da Divida Pública
3290.21.00.00.00 –Juros Sobre a Divida Contrato F.1000 170.000,00
-0-
05.00 – Secretaria Mun.de Educação, Cultura e Desportos
05.001- Departamento de Cultura e Esportes
04.122.0402.2130 - Apoio Administrativo
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente F.1000 45.000,00
-0-
06.00 – Secretaria Mun.de Saúde e Ação Social
06.001 –Departamento de Saúde
10.302.1009.2140 – Manutenção da Área da Saúde
3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais F.1000 67.000,00
-0-
08.00 – Secretaria Mun.de desenv. Econômico e Obras
08.002- Departamento de Transportes
26.122.2602.2220 – Manutenção do Transporte Rodoviário
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.1000 85.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serv.Terc.P.,Jurídica F.1000 11.000,00
15.451.1014.2230 –Vias Urbanas -
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1000 50.000,00
3390.30.00.00.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica F.1000 30.000,00

Total..... 458.000,00

Art.3º -Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Cambará -Pr, 15 de outubro de 2007

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº1012/2007

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal

DECRETO :

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1340/2006, de 19.12.2006, um crédito adicional Suplementar, até o limite de R$458.000,00–(Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), assim discriminado :

03.00 – Secretaria Mun.de Administração
03.001 – Departamento Administrativo
04.121.0402.2040 –Manutenção do Depart.Administrativo
3390.30.00.00.00-Material de Consumo...F.1000 30.000,00
05.00 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportes
05.001-Departamento de Educação
12.361.1202.2100 – Man.do Ensino Fundamental -Fundeb
3390.11.00.00 .00-Vencimentos e Vant.Fixas F. 1103 50.000,00
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F. 1103 20.000,00
3390.39.00.00.00-Serv.terceiros P.Jurídica F. 1103 10.000,00
-0-
05.002 – Departamento de Cultura e Esportes
13.392.1308.1040 –Reforma e Adaptação no Espaço Cultural
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 1000 1.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.31724 12.000,00
-0-
06.00 – Secretaria Mun.Saúde e Ação Social
06.001 –Departamento de Saúde
10.302.1009.2140 –Manutenção na Área de Saúde
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 150.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F. 1000 30.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros P.Fsica. F. 1000 30.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica F. 1000 30.000,00
-0-
06.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.233.0815.2160 – Manutenção da Área Social
3390.36.00.00:00 – Outros Serv.de Terceiros P.Física F.1000 10.000,00
-0-
08.00 –Secretaria Mun.de Desenvolv.Urbano e Obras
08.01 – Departamento de Obras e Engenharia
15.452.1514.1110 - Ampliação ,Melhoria, e Conservação de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F. 31736 55.000,00
08.02- Departamento de Transportes
04.122.0402.2210- Manutenção .dos Serviços Urbanos
3390.3900.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros P.Jurid. F.1000 30.000,00
TOTAL 458.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada as seguintes dotações do orçamento vigente.

[illegible]
aos dezesseis dias do mês de novembro de 2007.
Dinovan Viana e Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS[1]
Contrato nº 45/2007.
EXTRATO DE CONTRATO.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CONTRATANTE.

HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Aquisição de equipamentos para sala de raio-x do Pronto Socorro Municipal..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO. O Fornecimento dos materiais será de forma imediata em uma etapa após o pedido feito pelo departamento de compras, tendo este contrato administrativo validade de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor do presente contrato é de R$- 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais), referente ao Lote 1. O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas iguais, com vencimento em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, após entrega da mercadoria com a apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DAS FRALDAS. A entrega será em dias corridos, sendo que o CONTRATADO entregará no prazo máximo de até 10 (dez) dias após pedido feito pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cambará.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS. 06. Secretária Municipal de Saúde e Ação Social. Unidade: 06.001. Departamento de Saúde. 10.302.1009.2140. Manutenção na área da Saúde. 44.90.52000000. Equipamento e Material Permanente.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2007.
JOSÉ SALIM HAGGI NETO
CONTRATANTE
JAIR SANCHES APARÍCIO
CONTRATADO

1 Na íntegra junto ao Processo Licitatório, Pregão Presencial n.º 40/ 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
LEI Nº 385/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para Construção de Centro Comunitário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Exercício 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

[illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor do presente contrato é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente ao lote 1. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias da etapa de entrega dos itens e da nota fiscal/fatura, conforme quantidade requerida pelo Departamento de Compras.

DA ENTREGA. As etapas de entrega serão realizadas em até 10 (dez) dias após o pedido feito pelo Departamento de Compras, conforme quantidade requerida, de acordo com necessidade do objeto e deverá ser entregue em dias corridos, abastecidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS. O crédito correrá pela classificação funcional n.º O crédito correrá pela classificação funcional n.º 06. Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social. 06.002. Departamento de Ação Social. 08.244.0815.2160. Manutenção da Área Social. 33.90.30.000000. Material de Consumo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2007.
JOSÉ SALIM HAGGI NETO
CONTRATANTE
SILVANIA DA SILVA DEGUCHI
CONTRATADA

1 Na íntegra junto ao Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 39/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
CONTRATO DE FORNECIMENTO[1]
Contrato nº 47/2007.
EXTRATO DE CONTRATO.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CONTRATANTE.

HENRIQUE FAEDA CRIVARI ME – CONTRATADO.

DO OBJETO. Aquisição de medicamentos manipulados para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme instrumento convocatório e anexos.

DO FORNECIMENTO. O objeto da presente licitação será entregue em 6 (seis) etapas, conforme solicitação do Departamento de Compras, durante o período de 08 (oito) meses.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor do presente contrato é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias da etapa de entrega dos itens e da nota fiscal/fatura, conforme quantidade requerida pelo Departamento de Compras.

DA ENTREGA. As etapas de entrega serão realizadas em até 01 (um) dia após o pedido feito pelo Departamento de Compras, conforme quantidade requerida, de acordo com necessidade do objeto e deverá ser entregue em dias corridos, abastecidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS. O crédito correrá pela classificação funcional n.º 06. Secretaria Municipal de Saúde

03.00 – Secretaria Municipal de Administração
03.001- Departamento Administrativo
28.843.2903.1010 –Amortização da Dívida Pública
3290.21.00.00.00 –Juros Sobre a Dívida Contrato F.1000 170.000,00
-0-
05.00 – Secretaria Mun.de Educação, Cultura e Desportos
05.001- Departamento de Cultura e Esportes
04.122.0402.2130 - Apoio Administrativo
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente F.1000 45.000,00
-0-
06.00 – Secretaria Mun.de Saúde e Ação Social
06.001 –Departamento de Saúde
10.302.1009.2140 – Manutenção da Área da Saúde
3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais F.1000 67.000,00
-0-
08.00 – Secretaria Mun.de desenv. Econômico e Obras
08.002- Departamento de Transportes
26.122.2602.2220 – Manutenção do Transporte Rodoviário
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.1000 85.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serv.Terc.P.,Jurídica F.1000 11.000,00
15.451.1014.2230 –Vias Urbanas -
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1000 50.000,00
3390.30.00.00.00 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica F.1000 30.000,00
Total..... 458.000,00

Art.3º -Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Cambará -Pr, 15 de outubro de 2007

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA-2007

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnico-Financeira, 2007 que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CNPJ: 75.449.579/0001-73 e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER - CNPJ: 78.133.824/0001-27.

OBJETO: Promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Ribeirão Claro, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais, e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

DO VALOR DO REPASSE: R$ 22.000,00

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo são provenientes da Secretaria Municipal de Agricultura.

Dotação nº 0701.20.606.0005.2.074.

VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação técnico-financeira, vigerá de 02 de janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 381/2007 de 31/10/2007.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2007

05.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAUDE
05.01–Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0026.1.103– Construção de Centro Comunitário
4.4.90.51.00–Obras e Instalações
Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente.....15.000,00
4.4.90.51.00–Obras e Instalações
Fonte:01030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias-Exercício Corrente.....15.000,00
Total..... 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso III, §1º, art.43 da Lei Federal nº4320/64 os resultantes de anulação de dotações orçamentárias do vigente orçamento no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), como segue:

04.00-Secretaria Municipal de Obras
04.01-Obras Públicas e Urbanismo
18.541.0020.1.084-Limpeza, Drenagem e Retificação do Leito do Rio Ribeirão Claro
4.4.90.51.00-Obras e Instalações
Fonte:01030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias-Exercício Corrente.....15.000,00
04.00-Secretaria Municipal de Obras
04.02-Transporte Rodoviário
26.782.0027.1.026-Construção de Pontes e Bueiros em Estradas Rurais
4.4.90.51.00-Obras e Instalações
Fonte:01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente..15.000,00
Total..... 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 13 (treze) dias do mês de Novembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

FRANCISCO CARLOS MOLINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
DECRETO N.º 017/2007

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 001/2005 e dá outras providências.

O senhor Luiz de Farias, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto no item 12.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2005, de 23 de setembro de 2005,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, contados a partir de 18 de novembro de 2007, o prazo de validade do Concurso Público, disciplinado pelo Edital nº 001/2005, de conformidade com o disposto no item 12.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2005, de 23 de setembro de 2005.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
16 de novembro de 2007.

LUIZ DE FARIAS
Prefeito Municipal

e Ação Social. 06.001. Departamento de Saúde. 10.302.1009.2140. Manutenção na Área da Saúde. 33.90.30.000000. Material de Consumo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2007.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
CONTRATANTE
HENRIQUE FAEDA CRIVARI
CONTRATADO

1 Na íntegra junto ao Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 42/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, e em concordância com o Contratado, no Contrato Administrativo nº 17/2007 realizado entre PREFEITURA MUNICIPAL e a Empresa ELIANE ARANTES E CIA LTDA - ME, tendo como início de execução, a data de 12/06/2007, fixando o termo aditivo nos limites legais permitidos.

Ficarão mantidas todas as cláusulas contratuais do Contrato Administrativo e o Equilíbrio Econômico Financeiro.

Justificação/Motivação: O presente Aditivo do Contrato Administrativo deriva de inadequação da previsão original de fornecimento de baterias e pneus. Ressalta-se que o Fornecedor manteve a proposta de preços objeto do aludido contrato.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	POSSIBILIDADE DE ADITIVO EM FACE DA LEI 8.666/93	VALOR ADITIVADO
R$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais).	25% (vinte cinco por cento), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.	R$ 19.175,00(dezenove mil cento e setenta e cinco), conforme especificações em anexo.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que esteja em Legislação.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2007.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
CONTRATANTE
ELIANE ARANTES
CONTRATADO